

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES-ES

DECRETO LEGISLATIVO No: 070/99

Modifica a estrutura administrativa do quadro de servidores da Câmara Municipal de Marataizes e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º: Ficam criados os cargos de Tesoureiro e Chefe de Secretaria da Câmara Municipal de Marataizes-ES.

Art. 2º: Os cargos de secretária e Auxiliar de Serviços Gerais ficam acrescidos de mais 1 vaga.

Art. 3º: Os cargos, bem como suas remunerações e referências passam a ser os constantes do Anexo desta Resolução.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

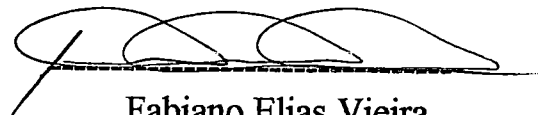
disposições em contrário.

cumpra-se.

Art. 5º: Revogam-se as

Registre-se, publique-se,

Sala das Sessões, 25.04.99



Fabiano Elias Vieira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES-ES

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
Assessor legislativo	01	CC-1	1.180,00
Assessor Jurídico	01	CC-1	1.180,00
Contador	01	CC-4	600,00
Tesoureiro	01	CC-6	400,00
Chefe de Secretaria	01	CC-6	400,00
Relações públicas	01	S/R	300,00
Secretária	02	CC-7	350,00
Auxiliar Administrativo	04	CC-7	350,00
Auxiliar Legislativo	11	CC-6	400,00
Motorista	01	CC-7	350,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	S/R	250,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

DECRETO LEGISLATIVO N.º 078/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU E O** Excelentíssimo Sr. Presidente **PROMULGOU** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica agraciado com o título de “ **CIDADÃO MARATAIZENSE** ” a **Sra. SHIRLEY MARIA GONÇALVES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO ELIAS SILVA, 16 DE Setembro de 1999.


FABIANO ELIAS VIEIRA
PRESIDENTE DA CMM